



SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Portaria Nº 00548967 de 25 de Novembro de 2022

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SECOM, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92083051	DANIEL LEAL MOREIRA	Assessor De Comunicacao Social II	SECOM	Executivo/Estado	24.02.2015	14.09.2022

Finalidade:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

LUCIANO MARCIO NASCIMENTO SUEDE
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DE CULTURA

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

Portaria Nº 00547629 de 25 de Novembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ERIC DA SILVA BRITO**, matrícula nº 92060560, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 19 de Dezembro de 2022 a 17 de Janeiro de 2023, substituir **ANA CLAUDIA SANTANA MORENO**, matrícula nº 62604926, no cargo Subgerente, do(a) SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO.

JOAO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 002/2021 celebrado entre o Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC e a Ecoground Tecnologia Eireli. Data: 25/11/2022. Assina: João Carlos Cruz de Oliveira/ Diretor Geral do IPAC.

RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 005/2020 celebrado entre o Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC e a Ecoground Tecnologia Eireli. Data: 25/11/2022. Assina: João Carlos Cruz de Oliveira/ Diretor Geral do IPAC.

RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 006/2021 celebrado entre o Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC e a Ecoground Tecnologia Eireli. Data: 25/11/2022. Assina: João Carlos Cruz de Oliveira/ Diretor Geral do IPAC.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00545718 de 25 de Novembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Regimento Interno, **resolve** designar, a partir de 13 de Novembro de 2022, **ALISETE FERNANDES DE FREITAS NETA**, matrícula nº 15413816, para responder pelo expediente do cargo em comissão Coordenador Tecnico, símbolo DAS-2D, no(a) COORD DE CONTRATOS E CONVÊNIOS.

JOAO NETO PINHEIRO DA SILVA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente à inclusão na condição de sócio na Sociedade Empresária Evermodo Comercial de Alimentos Ltda-Me, relativa ao processo SEI Nº 064.1835.2022.0003933-31, que apresenta indícios de falsificação de assinatura, fica assim notificado o Sr. ALOISIO DE JESUS PEREIRA para apresentar no prazo

de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões na JUCEB conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020, artigo 115. Salvador (BA), 25/11/2022. Ass: Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente à inclusão na condição de sócio na Sociedade Empresária Evermodo Comercial de Alimentos Ltda-Me, relativa ao processo SEI Nº 064.1835.2022.0003933-31, que apresenta indícios de falsificação de assinatura, fica assim notificado o Sr. JOSÉ GOMES NETO para apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões na JUCEB conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020, artigo 115. Salvador (BA), 25/11/2022. Ass: Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente à inclusão na condição de sócio na Sociedade Empresária Evermodo Comercial de Alimentos Ltda-Me, relativa ao processo SEI Nº 064.1835.2022.0003933-31, que apresenta indícios de falsificação de assinatura, fica assim notificado o Sr. JOSELITO CERQUEIRA DA SILVA para apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões na JUCEB conforme disposto na INSTRUÇÃO normativa DREI Nº 81 de 10/06/2020, artigo 115. Salvador (BA), 25/11/2022. Ass: Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente à inclusão na condição de sócio na Sociedade Empresária NOVO 3 L COMERCIAL LTDA, relativa ao processo SEI Nº 064.1835.2022.0003932-51, que apresenta indícios de falsificação de assinatura, fica assim notificado a Sr. ARRISON MESSIAS DOS SANTOS para apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões na JUCEB conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020, artigo 115. Salvador (BA), 25/11/2022. Ass: Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente à inclusão na condição de sócio na Sociedade Empresária NOVO 3 L COMERCIAL LTDA, relativa ao processo SEI Nº 064.1835.2022.0003932-51, que apresenta indícios de falsificação de assinatura, fica assim notificado a Sr. ALOISIO DE JESUS PEREIRA para apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões na JUCEB conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020, artigo 115. Salvador (BA), 25/11/2022. Ass: Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente à inclusão na condição de sócio na Sociedade Empresária NOVO 3 L COMERCIAL LTDA, relativa ao processo SEI Nº 064.1835.2022.0003932-51, que apresenta indícios de falsificação de assinatura, fica assim notificado a Sr. DOUGLAS DA ROCHA BRITO para apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões na JUCEB conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020, artigo 115. Salvador (BA), 25/11/2022. Ass.: Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente à inclusão na condição de sócio na Sociedade Empresária NOVO 3 L COMERCIAL LTDA, relativa ao processo SEI Nº 064.1835.2022.0003932-51, que apresenta indícios de falsificação de assinatura, fica assim notificado a Sr. ADEMIR ARAÚJO DA SILVA, para apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões na JUCEB conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020, artigo 115. Salvador (BA), 25/11/2022. Ass: Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente à inclusão na condição de sócio na Sociedade Empresária NOVO 3 L COMERCIAL LTDA, relativa ao processo SEI Nº 064.1835.2022.0003932-51, que apresenta indícios de falsificação de assinatura, fica assim notificado a Sr. JOSÉ RICARDO DE MENEZES SANTOS para apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões na JUCEB conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020, artigo 115. Salvador (BA), 25/11/2022. Ass.: Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente à inclusão na condição de sócio na Sociedade Empresária YROI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, relativa ao processo SEI Nº 064.1835.2022.0003976-71, que apresenta indícios de falsificação de assinatura, fica assim notificada a Sra. SIMONE LIMA DOS SANTOS para apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões na JUCEB conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020, artigo 115. Salvador (BA), 25/11/2022. Ass: Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente à inclusão na condição de sócio na Sociedade Empresária YROI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, relativa ao processo SEI Nº 064.1835.2022.0003976-71, que apresenta indícios de falsificação de assinatura, fica assim notificada a Sra. AMABEL CRISTINA SANTOS RAMOS SILVA para apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões na JUCEB conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020, artigo 115. Salvador (BA), 25/11/2022. Ass: Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente à inclusão na condição de sócio na Sociedade Empresária YROI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, relativa ao processo SEI Nº 064.1835.2022.0003976-71, que apresenta indícios de falsificação de assinatura, fica assim notificada a Sra. MARILU SANTOS RAMOS para apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões na JUCEB conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020, artigo 115. Salvador (BA), 25/11/2022. Ass: Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente à inclusão na condição de sócio na Sociedade Empresária YROI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, relativa ao processo SEI Nº 064.1835.2022.0003976-71, que apresenta indícios de falsificação de assinatura, fica assim notificado o Sr. ANDRE LUIZ ALMEIDA CHAVES para apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões na JUCEB conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020, artigo 115. Salvador (BA), 25/11/2022. Ass: Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente à inclusão na condição de sócio na Sociedade Empresária P.L.S. LOPES & CIA LTDA, CNPJ: 17.882.417/0001-28, relativa ao processo SEI Nº 064.1835.2022.0003847-74, que apresenta indícios de falsificação de assinatura, fica assim notificado a Sr. **Pedro Luiz Silva Lopes, CPF:**

396.355.988-82, para apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões na JUCEB conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020, artigo 115. Salvador (BA), 25/11/2022. Ass: Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente à inclusão na condição de sócio na Sociedade Empresária K.Y. ISIKAWA & CIA LTDA, CNPJ: 17.895.130/0001-32, relativa ao processo SEI Nº 064.1835.2022.0003847-74, que apresenta indícios de falsificação de assinatura, fica assim notificado a Sr. **Claúdio Elias de Souza Júnior**, CPF: **385.508.768.79**, para apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões na JUCEB conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020, artigo 115. Salvador (BA), 25/11/2022. Ass: Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente à inclusão no quadro societário das Sociedades Empresárias **K.Y ISIKAWA & CIA LTDA** CNPJ: 17.895.130/0001-32 e **P.L.S LOPES & CIA LTDA** CNPJ: 17.882.417/0001-28, relativa ao processo SEI Nº 064.1835.2022.0003847-74, que apresenta indícios de falsificação de assinatura, fica assim notificada o Sra. **KAREN YUKARI ISIKAWA SASAKI**, para apresentar Laudo Grafotécnico **OFICIAL**, conforme disposto na INSTRUÇÃO normativa DREI Nº 81 de 10/06/2020, artigo 115. Salvador (BA), 25/11/2022. Ass: Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

Resumo: Convênio nº 096/2022 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Dom Basílio/BA. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Dom Basílio/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Roberval de Cássia Meira pela Prefeitura de Dom Basílio/BA. SSA, 24.11.2022.

Resumo: Convênio nº 098/2022 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Juazeiro/BA. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Juazeiro/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Suzana Alexandre de Carvalho Ramos pela Prefeitura de Juazeiro/BA. SSA, 24.11.2022. Em SSA 26/11/2022 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

Portaria Nº 00548964 de 25 de Novembro de 2022

O(A) Presidente do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MÁRCIA CRISTINA SANTANA FREITAS**, matrícula nº 92070647, para, em razão de Licença maternidade no período de 07 de Novembro de 2022 a 26 de Novembro de 2022, substituir **MORGANA SANTOS DOS HUMILDES MARTINS**, matrícula nº 92076674, no cargo Ouvidor, do(a) OUVIDORIA.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00548991 de 25 de Novembro de 2022

O(A) Presidente do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCUS FERREIRA SIMOES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 64402321, para, em razão de Licença maternidade no período de 28 de Novembro de 2022 a 06 de Março de 2023, substituir **MORGANA SANTOS DOS HUMILDES MARTINS**, matrícula nº 92076674, no cargo Ouvidor, do(a) OUVIDORIA.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 424 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMETO RURAL**, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho - GT instituída através da Portaria nº 189/2022, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 26/07/2022. Para conclusão das atividades a serem realizadas, acerca dos levantamentos referentes aos Convênios Federais, oriundos da Extinta Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola S. A. - EBDA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de novembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 24 de novembro de 2022.

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Secretário de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 425 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Anular a Portaria nº 420 de 23 de novembro de 2022, publicada no D.O.E. dia 24 de novembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 25 de novembro de 2022.

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Secretário de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 426 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Anular a Portaria nº 421 de 23 de novembro de 2022, publicada no D.O.E. dia 24 de novembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 25 de novembro de 2022.

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Secretário de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 427 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o art. 32 da Lei Estadual 12.209/11

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 17 de novembro de 2022, o prazo do Processo Administrativo de Reparação de Danos ao Erário - PRD, instaurado pela Portaria nº 61 de 22 de março de 2022 e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 24 de março de 2022 conduzido pela servidora ALINE CAPISTRANO DOS SANTOS, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes de pagamentos de multas por infração de trânsito imposta ao Estado.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 24 de novembro de 2022.

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Secretário de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 428 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o art. 182 da Lei Estadual nº 9.433/2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Julianna Tavares Cerqueira, matrícula nº 92.036.835, para realizar Tomada de Contas Especial do Convênio 41 - BS/2005, firmado entre a Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola - EBDA e a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Cachoeirinha, em decorrência da ausência da apresentação da prestação de contas.

Art. 2º. A servidora fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 25 de novembro de 2022.

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Secretário de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 429 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMETO RURAL**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o art. 182º da Lei Estadual nº 9.433/2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Francisco José Aragão de Carvalho, matricula nº 77.637.311-9, realizar a Tomada de Contas Especial do Convênio RS 51/2005, firmado entre a Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola - EBDA e a Associação Comunitária Santo Antônio do Topá de Baixo, em decorrência da ausência da apresentação da prestação de contas

Art. 2º. O servidor fica, desde logo, autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 25 de novembro de 2022.

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Secretário de Desenvolvimento Rural

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DA BAHIA** - SDR, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, Conjunto Seplan, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP: 41745-000, Salvador/BA, vem por meio do servidor público Francisco José Aragão de Carvalho, designado através da Portaria nº 210 de 11 de agosto de 2022 e publicado no DOE em 17 de agosto de 2022, com base nas prerrogativas que lhes foram conferidas, NOTIFICAR a Associação dos Moradores de Serra Branca, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a ausência de Prestação de Contas do Convênio nº SER 51/2006, firmado com